



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA STPOE N. 30, DE 22 DE MAIO DE 2007

DA: SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
PARA: SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SETOR DE JUÍZES
ASSESSORIA DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA
DIRETORIA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DA SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, LEGISLAÇÃO
E JURISPRUDÊNCIA

Ilmo(a) Senhor(a)

Mediante a Instrução Normativa nº 02/06, foi instituído o regime de plantão permanente para as Varas do Trabalho da 3ª Região.

Posteriormente, foi editada a Resolução Administrativa nº 115/06, que apresentou a escala de Juizes plantonistas, de 1ª e 2ª Instâncias deste Regional.

Todavia, na referida Resolução Administrativa, a escala de plantões apresentou incorreção, uma vez que nela foi inserido o feriado municipal de Belo Horizonte, comemorado no dia 15 de agosto, para todas as Sub-Regiões.

Diante disso, tornou-se necessária a republicação da escala de plantões referente às Sub-Regiões do Estado, motivo pelo qual encaminho a V. Sa. cópia da citada escala (publicada no Diário do Judiciário, Suplemento do Minas Gerais, de 17 de maio), com o objetivo de dar publicidade ao reescalonamento do plantão permanente nas Varas do interior do Estado de Minas Gerais, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Atenciosamente,

ELIEL NEGROMONTE FILHO
Secretário do Tribunal Pleno e Órgão Especial

(Publicação: Sem informação)

